LEI Nº 1443.
DE 27 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre a denominação de uma Creche no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "CRECHE MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS", a Creche localizada no Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de Junho de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretario da Administração